



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.356, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel público ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 5.805/2023, em 18 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** que no imóvel localizado na Rua Antenor Balsi, nº 354, Jardim Vista Alegre, nesta cidade, de propriedade do Município, encontram-se instalados 3 (três) reservatórios de água potável;

**CONSIDERANDO** que, conforme Lei nº 727, de 21 de dezembro de 1971, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE compete, dentre outras atribuições, operar, manter, conservar e explorar os serviços de água potável e de esgotos sanitários,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica permitido ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA – SAAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 44.497.659/0001-70, o uso do imóvel público municipal localizado na Rua Antenor Balsi, nº 354, Jardim Vista Alegre, nesta cidade.

**Parágrafo único.** O imóvel deverá ser utilizado pelo SAAE para a manutenção, conservação e operação dos 3 (três) reservatórios de água potável existentes no local.

**Art. 2º** Entre as partes será firmado um Termo de Permissão de Uso da aludida área, o qual terá validade pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, a critério único e exclusivo do



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Município, desde que a permissionária esteja cumprindo as normas nele constantes e preservados o interesse público.

**Art. 3º** A permissão de uso não poderá ser cedida, caucionada, transferida, ou de qualquer forma alienados os direitos dela decorrentes, sob pena de revogação da permissão, sem direito a indenização, sob qualquer título.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
14 de junho de 2023.

O Prefeito,

  
**JOSE LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo